

DIREITO TRIBUTÁRIO

ICMS nas bases de cálculo do IRPJ e da CSLL

Recentemente, o Superior Tribunal de Justiça selecionou os Recursos Especiais nºs 1.772.634/RS e 1.772.240/RS para firmar tese referente à "inclusão de valores de ICMS nas bases de cálculo do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o

Lucro Líquido - CSLL, quando apurados pela sistemática do lucro presumido". Ainda não há previsão para o julgamento dos recursos; no entanto, o resultado tende a influenciar as futuras decisões das instâncias inferiores sobre esta matéria.

STF reconhece direito a créditos de IPI

O Supremo Tribunal Federal reconheceu o direito ao aproveitamento de créditos de IPI aos contribuintes que adquirem insumos, matérias-primas e materiais de embalagens isentos da Zona Franca de Manaus. A tese fixada foi a seguinte: "Há direito ao creditamento de IPI na entrada de

insumos, matéria-prima e material de embalagem adquiridos junto à Zona Franca de Manaus sob o regime de isenção, considerada a previsão de incentivos regionais constante do art. 43, § 2º, III, da Constituição Federal, combinada com o comando do art. 40 do ADCT".

DIREITO SOCIETÁRIO

Medida Provisória cria sociedade limitada unipessoal

No último dia 30 de abril de 2019, foi assinada, pelo presidente da República, a MP 881, que "institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências", que ficou conhecida como "MP da Liberdade Econômica". A medida provisória promoveu importantes alterações em diversas áreas do direito privado. Destacam-se as seguintes alterações relativas ao Direito Societário: (i) a

inclusão do parágrafo 7º ao artigo 980-A, do Código Civil, que esclarece que apenas os ativos patrimoniais da Eireli são atingidos pelas dívidas decorrentes da atividade empresarial individual, com separação do patrimônio pessoal do titular, ressalvados os casos de fraude; e (ii) a inclusão do parágrafo único ao artigo 1052, do Código Civil, que cria a sociedade limitada unipessoal, ou seja, com um único sócio.

DIREITO CIVIL

Prazo para fiador cobrar do afiançado

O Superior Tribunal de Justiça, em Recurso Especial, decidiu que o prazo da prescrição para o fiador exercer seu direito de regresso contra o locatário é o mesmo prazo que o locador teria para reclamar o pagamento dos aluguéis. Em seu voto, a Relatora defendeu que o fiador: "ao sub-rogar-se nos direitos do locador, não pode ter prazo prescricional maior do que aquele conferido ao

próprio credor originário para exercer sua pretensão de recebimento dos débitos locatícios". Portanto, o fiador que paga de forma integral o débito do contrato de locação, fica sub-rogado nos direitos do credor originário, ou seja, do locador, mantendo-se todos os elementos do contrato primitivo, incluindo-se assim o prazo prescricional.

Celebração de acordo com consumidor não anula multa fixada pelo Procon

A 10ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, em recente decisão, entendeu que a celebração de acordo após instauração de auto de infração no Procon não afasta o ilícito administrativo, após negar recurso de apelação da fabricante de celulares Huawei para cancelar multa de R\$ 207 mil aplicada pelo Procon por falhas na assistência técnica dos aparelhos. A

empresa pediu a anulação da multa fixada pelo órgão de defesa do consumidor, pois alegava que havia firmado acordos com os consumidores. Porém, a relatora do caso no TJ/SP afirmou que a celebração de acordos mostra apenas que as partes chegaram a um entendimento para encerrar o conflito, o que não afasta a anterior violação aos direitos desses consumidores.

DIREITO TRABALHISTA

Acordos celebrados na Justiça Comum quitam parcelas de ação trabalhista

A sentença homologatória no juízo cível forma coisa julgada na esfera trabalhista. A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho extinguiu processo em que um representante comercial buscava reconhecimento de vínculo de emprego em relação aos períodos correspondentes a acordos celebrados na Justiça Comum com a Representada. O entendimento foi de que a sentença homologatória de acordo proferida no juízo cível, que conferiu plena e geral quitação de todos os direitos decorrentes de extinto contrato de prestação de serviços, produz coisa julgada na

esfera trabalhista. Na reclamação trabalhista, o Representante alegou ter sido admitido pela Representada que o obrigou a constituir empresa fictícia para mascarar a natureza da relação mantida e evitar a aplicação da legislação trabalhista. Todavia, no juízo cível, em datas pretéritas, ele e a Representada haviam firmado dois acordos judiciais de cunho comercial, nos quais foi reconhecida a existência de contrato de representação comercial entre a representada e a empresa de representação da qual o autor da ação trabalhista era sócio.

DIREITO MÉDICO

Emissoras de rádio e televisão deverão indenizar médico

Chamar de assassino e açougueiro um médico que responde a processo porque um paciente morreu durante uma cirurgia é abuso de liberdade de expressão. Com esse entendimento, um juiz condenou um grupo de emissoras de rádio e televisão a pagar R\$ 180 mil de indenizações por danos morais. O caso começou após a morte de uma paciente durante cirurgia plástica. Os veículos de Imprensa passaram a noticiar o caso e a ofender

o médico, imputando-lhe culpa pela morte da paciente. O juiz lembra que ninguém nega que os fatos ocorreram, mas, se houve ou não erro médico, isso ainda está sendo analisado em um processo judicial. De acordo com o advogado responsável pela defesa do médico, o magistrado entendeu que foi excedida a liberdade de Imprensa nos jornais das emissoras ao noticiarem o caso.

PABST & HADLICH

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Dr. Adélcio Salvalágio
Dra. Alessandra L. E. Schroeder Altenburg
Dr. Anderson Gomes Agostinho
Dr. Andrey José Taffner Fraga
Dra. Andreza Louise Azevedo
Dra. Barbara Reinert Krauss
Dra. Bruna Bácia da Silva Palma
Dra. Bruna H. Moritz Dias
Dra. Carla G. Sabel Gamberalli
Dr. Clayton Rafael Batista
Dra. Danielle Ristow Hadlich
Dra. Debora O. Bonfanti Bueno
Dr. Denilson D. Lourenço de Paula
Dra. Fabiana Montibeller
Dr. Fábio Baumgarten
Dr. Felipe Roberto Tribess
Dr. Fernando Fernandes

Dra. Gabriella de Almeida Dutra
Dr. Gustavo Luiz de Andrade
Dr. Haroldo Pabst
Dr. Júlio César Krepsky
Dra. Kátia Hendrina Weiers Krepsky
Dr. Leutério Luiz de Lara
Dra. Marli T. Zago Ender
Dra. Maria Julia Gobo Jorge
Dr. Maro Marcos Hadlich Filho
Dra. Mayane K. Baumgärtner
Dr. Pedro Felipe Manzke Coneglian
Dr. Philippe Ricardo Chiodini Müller
Dr. Phillimy C. Chaves Silva
Dr. Samuel Pereira Krauss
Dra. Sheila Cristina Loos Schefer
Dra. Vanessa Pabst Metzler

Escritório especializado
em Direito Empresarial:

Direito Societário
Direito Tributário
Direito Comercial
Direito Civil
Direito Trabalhista
Direito Internacional
Direito Médico e da Saúde
Direito Ambiental

Escritórios associados
no Brasil e Exterior